



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 660/2018
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

PUBLICADO EM,

03 / 12 / 2018


Ana Cristhina Freire de Oliveira
Secretária Chefe
Decreto nº 04/2017

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais, Nº 401/98 de 26 de junho de 1998 e Nº 416 de 08 novembro de 1999, que autoriza a doação de terreno para a CEHOP–Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas, no Povoado São Mateus da Palestina.

ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Gararu, Estado de Sergipe. **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais, Nº 401/98 de 26 de junho de 1998 e Nº 416 de 08 novembro de 1999, que autoriza a doação de um terreno medido 09 (nove) tarefas, situado na zona suburbana do Povoado São Mateus da Palestina, para a CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018; 196º DA INDEPENDÊNCIA, 129º DA REPÚBLICA E 141º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.


ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal